



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Revogado pelo Dec 8839/99
DECRETO Nº 467, DE 26 DE outubro DE 1990

Dispõe sobre permissão onerosa de uso de bem público

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica deferida permissão de uso de bem público de unidade de da antiga Estação Rodoviária, no Parque Dr. Barbosa de Oliveira, nesta cidade, hoje Terminal Rodoviário Urbano.

<u>Nº DO BOXE</u>	<u>ATIVIDADE</u>	<u>NOME</u>	<u>PROC. Nº</u>
48	Laticínios e Enlatados	John Erickson do Nascimento e Elianar Pereira do Nascimento	3.382/90 N-60

ARTIGO 2º - A permissão de uso mencionada no presente decreto se sujeitará ao pagamento do preço de ocupação de bem público, apurado nos termos do disposto no artigo 3º do Decreto nº 4.736, de 04 de novembro de 1982.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de outubro de 1990, 345º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Serviço de Expediente e Registro subordinado
nete do Prefeito, aos 26 de outubro de 1990.

MARIA HELENA DE CAMPOS
CHEFE DO SERVIÇO

V I S T O

JULIO CESAR OLIVEIRA

~~CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO~~